



**CONTRATO Nº 167/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 21/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/ 2016**  
**PROCESSO ORIGINÁRIO 16.0.000001897-3**  
**PROCESSO 16.0.000001897-3**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO  
TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, magistrado, portador do RG nº. 1.303.358 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº.253.243.491-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, por seus procuradores, **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, gerente de vendas, portador do RG nº 1182900 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 360.291.811-49 e **MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA**, brasileira, executiva de negócios, portadora do RG nº MG 8.231.618 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF 028.124.916-47, têm entre si, justo e avençado o presente Contrato, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Internet e Intranet (via Rede Virtual Privada) para atender a REDE TELEJURIS do Judiciário do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

GRUPO	ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	ROTEADOR MARCA/ MODELO	VELOCIDADE EM MBPS	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (12) DOZE MESES
1	2	Serv.	Link de Internet Principal TJ/TO	Cisco-3925e/k9	200	1	R\$ 20.748,98	R\$ 248.987,76
4	33	Serv.	Link de Internet localidades - Araguaína Fórum	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 4.071,62	R\$ 48.859,44
	36	Serv.	Link de Internet localidades - Araguaína - Anexo I - Buriti	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	8	1	R\$ 6.955,05	R\$ 83.460,60
	37	Serv.	Link de Internet localidades - Araguaína - Anexo II - Vara da Mulher	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 2.666,86	R\$ 32.002,32
	39	Serv.	Link de Internet localidades - Araguaína - Anexo II - Juizado	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 2.668,86	R\$ 32.026,32
	41	Serv.	Link de Internet localidades - Colinas do Tocantins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 4.071,62	R\$ 48.859,44
	43	Serv.	Link de Internet localidades - Tocantinópolis	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.264,15	R\$ 63.169,80

45	Serv.	Link de Internet - localidades Arapoema	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
47	Serv.	Link de Internet - localidades Augustinópolis	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
49	Serv.	Link de Internet - localidades Filadélfia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
51	Serv.	Link de Internet - localidades - Xambioá	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
53	Serv.	Link de Internet - localidades - Axixá do Tocantins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
55	Serv.	Link de Internet - localidades Wanderlândia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
59	Serv.	Link de Internet - localidades Araguatins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.264,15	R\$ 63.169,80
61	Serv.	Link de Internet - localidades - Arraias	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.264,15	R\$ 63.169,80
63	Serv.	Link de Internet - localidades Dianópolis	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.264,15	R\$ 63.169,80
65	Serv.	Link de Internet - localidades - Guaraí	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.264,15	R\$ 63.169,80
68	Serv.	Link de Internet - localidades - Gurupi	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	8	1	R\$ 6.955,05	R\$ 83.460,60
69	Serv.	Link de Internet - localidades - Gurupi - Anexo I - Vara da Mulher	Cisco-2801-UC-1S4FXO-Kite6	2	1	R\$ 2.668,86	R\$ 32.026,32
71	Serv.	Link de Internet - localidades - Paraíso do Tocantins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 4.071,62	R\$ 48.859,44
73	Serv.	Link de Internet - localidades Taguatinga	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.264,15	R\$ 63.169,80
75	Serv.	Link de Internet - localidades - Alvorada	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
77	Serv.	Link de Internet - localidades - Ananás	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
79	Serv.	Link de Internet - localidades Araguaçu	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
81	Serv.	Link de Internet - localidades - Colméia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
83	Serv.	Link de Internet - localidades Cristalândia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
85	Serv.	Link de Internet - localidades - Formoso do Araguaia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
87	Serv.	Link de Internet - localidades Itaguatins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
89	Serv.	Link de Internet - localidades Natividade	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
91	Serv.	Link de Internet - localidades Palmeirópolis	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
93	Serv.	Link de Internet - localidades - Paranã	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
95	Serv.	Link de Internet	Cisco-2801	2	1	R\$	R\$ 39.349,56

5

95	Serv.	localidades - Peixe	SPS-1S-4FXO	2	1	3.279,13	R\$ 39.349,56
97	Serv.	Link de Internet localidades - Almas	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
99	Serv.	Link de Internet localidades - Araguacema	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
101	Serv.	Link de Internet localidades - Aurora do Tocantins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
103	Serv.	Link de Internet localidades - Figueirópolis	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
105	Serv.	Link de Internet localidades - Goiatins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
107	Serv.	Link de Internet localidades - Itacajá	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
109	Serv.	Link de Internet localidades - Novo Acordo	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
111	Serv.	Link de Internet localidades - Pium	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
113	Serv.	Link de Internet localidades - Ponte Alta do Tocantins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
115	Serv.	Link de Internet localidades - Tocantínia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.279,13	R\$ 39.349,56
117	Serv.	Link Concentrador - Sede do TJTO	Cisco-3925E/K9	100	1	R\$ 33.009,50	R\$ 396.114,00
<b>Valor total mensal</b>						<b>R\$ 208,009.43</b>	
<b>Valor total anual</b>						<b>R\$ 2.496.113,16</b>	

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 16.0.00001897-3 e 16.0.000024538-4 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº. 21/2016 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº. 103/2016, resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº. 21/2016; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em 04 de Agosto de 2016.

1.3. A contratação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO:**

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

3.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de Serviço de Internet e Intranet de acordo com as especificações técnicas constantes no item 2 do Termo de Referência, Anexo do Edital de licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no item 1 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO:**

5.1. As condições de recebimento dos serviços, objeto deste Contrato, são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:**

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos serviços prestados de acordo com as condições estabelecidas no item 3 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:**

7.1. O valor mensal do presente Instrumento é de **R\$ 208.009,43 (duzentos e oito mil, nove reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.496.113,16 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil cento e treze reais e dezesseis centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.126.1145.4231

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

8.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

8.3. **A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação dos serviços.**

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:**

9.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 6 do Termo de Referência c/c item 15 do Edital, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: **Brasil, Agência: nº. 3070-8, Conta Corrente nº. 110321-0**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE:**

10.1 O valor contratado poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta (no caso do primeiro reajuste), ou da data do último reajuste (paras as subsequentes), visando à adequação aos novos preços de mercado, dependendo de solicitação da Contratada, e mediante aplicação do **IST - Índice de Serviços de Telecomunicações**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

11.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 9.13 e seus subitens do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. As sanções referentes à execução deste Contrato são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

13.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:**

14.1. O presente Contrato fica vinculado aos autos 16.0.00001897-3 e 16.0.000024538-4.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

15.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

16.1. Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça. Podendo, todavia, por acordo das Partes, ser prorrogado por menor ou igual período, desde que seja de interesse do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei no 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação ou transferência de responsabilidade pela CONTRATADA do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

18.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Justiça, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

19.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 4 do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informação - SEI .



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Oliveira Gomes, Usuário Externo**, em 26/10/2016, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta, Usuário Externo**, em 26/10/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Presidente**, em 27/10/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1182547** e o código CRC **39887150**.



## TERMO ADITIVO - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E INTRANET (VIA REDE VIRTUAL PRIVADA) PARA ATENDER A REDE TELEJURIS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, magistrado, portador do RG nº. 1.303.358 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº.253.243.491-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.423.963/0001-11, com sede à Rua do Lavradio, nº. 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA**, brasileira, executiva de negócios, portadora do RG nº 8.231.618 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.124.916-47 e **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, executivo de negócios de vendas, portador do RG nº 3.152.979 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04, resolvem, têm entre si, justo e acordado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a alteração do local de prestação dos serviços de Link de Internet descrito no Grupo 5, Item 101, do Contrato nº. 167/2016, e o acréscimo de 2,464354% sobre o valor inicial do referido Contrato, para inclusão dos serviços de Link de Internet para atender o Fórum da Comarca de Aurora do Tocantins, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, do Instrumento Contratual e no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido, a partir da assinatura deste Termo, o percentual de 2,464354% sobre o valor inicial do Contrato nº. 167/2016, para inclusão dos serviços de Link de Internet para atender o Fórum da Comarca de Aurora do Tocantins, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	ROTEADOR MARCA/ MODELO	VELOCIDADE EM MBPS	QTDE.	VALOR MENSAL
Link de Internet localidade - Aurora do Tocantins.	Serv.	Cisco2801 SPS1S4FXO	4	1	R\$ 5.126,09

2.2. O valor mensal do Contrato nº. 167/2016, após o acréscimo, passará de R\$ 208.009,43 (duzentos e oito mil, nove reais e quarenta e três centavos), para R\$ 213.135,52 (duzentos e treze mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MUDANÇA DE LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1. As Partes acima qualificadas ajustam a alteração do local de prestação dos serviços de Link de Internet descrito no Grupo 5, Item 101, do Contrato nº. 167/2016 da localidade Aurora do Tocantins para o Anexo do Fórum localizado no Município de Combinado, à Rua Manoel Alves Padilha Quadra 39.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.126.1145.4231  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recursos:** 0240

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato nº. 167/2016, aos autos nº. 16.0.000024538-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato Original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta, Usuário Externo**, em 22/12/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 22/12/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Presidente**, em 22/12/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1281123** e o código CRC **DDDA262B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
<http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

## **TERMO ADITIVO - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E INTRANET (VIA REDE VIRTUAL PRIVADA) PARA ATENDER A REDE TELEJURIS.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**, brasileiro, casado, magistrado, portador do RG nº. 268388 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.878.421-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº. 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA**, brasileira, executiva de negócios, portadora do RG nº 8.231.618 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.124.916-47 e **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, executivo de negócios de vendas, portador do RG nº 3.152.979 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto, a alteração do item 9.1. da Cláusula Nona, a prorrogação e o reajuste do Contrato nº 167/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO:**

1.2. As partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 167/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **28/10/2017 a 28/10/2018**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:**

3.1. O valor do Contrato nº. 167/2016 fica reajustado em 2,62% (dois virgula sessenta e dois por cento), que é a variação acumulada do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações no período de julho de 2016 a julho de 2017, acrescendo o valor mensal quantia de R\$ **5.584,15 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**, passando de R\$ **213.135,52 (duzentos e treze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, para R\$ **218.719,67 (duzentos e dezoito mil setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. O valor global do Contrato nº 167/2016 após o reajuste, passará para R\$ **2.624.636,04 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

3.3. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas a partir da prorrogação do Contrato, ou seja, 28/10/2017.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:**

4.1. Fica alterado a partir da assinatura deste Termo, o item 9.1. da Cláusula Nona, que terá a seguinte redação:

*"O pagamento será realizado pelo **CONTRATANTE**, por meio de boleto com código de barras, correspondente as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco: Brasil, Agência: nº. 3070-8, Conta Corrente nº. 110321-0, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido."*

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 0601 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601. 02.126.1145.4231

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

### **CLÁUSULA SEXTA- DA VINCULAÇÃO:**

6.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato nº. 167/2016, aos autos nº. 16.0.000024538-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato Original e seus Termos Aditivos, desde que não colidentes com o presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações -



Documento assinado eletronicamente por **Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta, Usuário Externo**, em 10/10/2017, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 10/10/2017, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente**, em 10/10/2017, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1706210** e o código CRC **0EE3FA83**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
<http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

## **Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E INTRANET (VIA REDE VIRTUAL PRIVADA) PARA ATENDER A REDE TELEJURIS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**, brasileiro, casado, magistrado, portador do RG nº. 268.388 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.878.421-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº. 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **THIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, executivo de negócios, portador do RG nº 3.764.538 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 891.809.501-59 e **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, executivo de negócios de vendas, portador do RG nº 3.152.979 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação, o reajuste do Contrato nº 167/2016, bem como, a ampliação de sua camada de serviços em novas tecnologias atrelados ao serviço atual de Rede de Dados Integrada contemplado no referido Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS / OFERTADOS:**

2.1. **CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE**, sem custos adicionais, os seguintes serviços:

2.1.1. Serviço de Firewalls Gerenciados com SOC 24 horas, sem interrupções, equipe de Gerenciamento de Segurança com elevado expertise e proteção contínua 24x7hrs, provendo ao CONTRATANTE uma significativa redução de custos no Gerenciamento de Segurança da Informação, bem como, um aumento da produtividade interna, com possibilidade de alocação de recursos em outros setores internos:

2.1.1.1. O serviço de Firewalls Gerenciados será composto do fornecimento de Firewall Fortinet (em Alta Disponibilidade) no concentrador da Rede MPLS, que é parte integrante da Nuvem MPLS descrita no Termo de Referência do Edital. Este serviço possui as seguintes características:

- Controle de acesso (Firewall);
- Intrusion Detection System (IDS);
- Intrusion Prevention System (IPS);
- Antivírus de Gateway;
- Dashboard Online e relatórios mensais;
- Centro de Operações de Segurança (SOC);
- Monitoração - 24 x 7 x 365;
- Atualizações de Firmware e SO;
- Gestão das licenças (IPS, Filtro de Conteúdo WEB, etc.) do cliente da solução de Segurança.

2.1.2. Os equipamentos a serem fornecidos serão do fornecedor Fortinet, modelo Fortigate 1500D em Alta disponibilidade. Isto significa que caso uma unidade apresente problema, a outra assumirá o seu papel, garantindo assim a continuidade do serviço, sem impactos para o CONTRATANTE.

2.1.3. Características técnicas dos equipamentos a serem fornecidos (FortiGate 1500D):

- Facilidade de poder ser instalado em um Rack 19';
- 16 Interfaces Gigabit Ethernet;
- Conexões simultâneas: 12.000.000;
- Conexões por segundo: 50000;
- Velocidade UTM (http/http+av/https): 3.000/1.100/350;
- Throughput (Mbps): 80000;
- Throughput VPN (Mbps): 50000;
- Throughput IPS (Mbps): 13000;
- N° de Túneis VPN: 10000.

2.1.4. Dos benefícios dos serviços:

2.1.4.1. Com estes serviços o CONTRATANTE terá maior segurança na rede atual, eficiência operacional com a possibilidade de redução de tempo de tomada de decisões, além de agregar novas funcionalidades atreladas à tecnologia de Rede de Dados Integrada.

2.1.5. Do valor:

2.1.5.1. Não será feito nenhum acréscimo de valor/financeiro ao Contrato nº 167/2016, mantendo-se os valores atualmente praticados incluindo-se as novas tecnologias descritas acima.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO:**

3.1. As Partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 167/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período

de **28/10/2018** a **27/10/2019**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

4.1. O valor do Contrato nº. 167/2016 fica reajustado em 2,80% (dois virgula oitenta por cento), que é a variação acumulada do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações no período de julho de 2017 a abril de 2018, acrescendo o valor mensal quantia de **R\$ 6.124,15 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, passando de **R\$ 218.719,67 (duzentos e dezoito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**, para **R\$ 224.843,82 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

4.2. O valor global do Contrato nº 167/2016 após o reajuste, passará para **R\$ 2.698.125,84 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.**

4.3. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas a partir da prorrogação do Contrato, ou seja, 28/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.126.1145.4231

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**5.1.1. Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**

**CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73**

**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**

**CEP: 77.015-007**

**Palmas-TO.**

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA VINCULAÇÃO:**

6.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato nº. 167/2016, aos autos nº. 16.0.000024538-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato Original e seus Termos Aditivos, desde que não colidentes com o presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Troncoso Costa Chaves, Usuário Externo**, em 18/07/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente**, em 02/08/2018, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2088026** e o código CRC **D26FBD99**.

---



**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 167/2016  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO  
TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A,  
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE INTERNET E  
INTRANET (VIA REDE VIRTUAL  
PRIVADA) PARA ATENDER A REDE  
TELEJURIS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº. 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20.230-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, o Senhor **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, executivo de negócios, portador do RG nº 3.764.538 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.809.501-59, e o Senhor **LEANDRO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, publicitário, portador do RG nº 683631 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.332.431-87, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a adequação do Contrato nº 167/2016, em virtude do funcionamento das instalações do Fórum da Comarca de Araguaína em um só imóvel, sendo a exclusão dos itens 33, 36 e 39, do grupo 4, bem como a alteração do item 37, do grupo 4 e item 117, do grupo 5, conforme Despacho DASR nº 24375/2019, evento e 2548563.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ADEQUAÇÕES:**

2.1. Fica suprimido do Contrato nº 167/2016, os itens 33, 36 e 39, do Grupo 4.

2.2. Fica alterada a velocidade do link descrito no item 37, do grupo 4 e item 117, do grupo 5, conforme demonstrativo abaixo:

GRUPO	ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	ROTEADOR MARCA/ MODELO	VELOCIDADE EM MBPS	QTDE.	VALOR MENSAL
4	37	Serv.	Link de Internet localidades - Araguaína	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	50	1	R\$ 17.261,22
5	117	Serv.	Link Concentrador - Sede do TJTO	Cisco-3925E/K9	200	1	R\$ 34.822,83

2.3. Conforme informação contida no Despacho DASR nº 24375/2019, evento e 2548563 e Proposta da CONTRATADA, evento 2548581, não haverá acréscimo ou supressão financeira sobre a contratação, tão somente readequação dos serviços e aumento da velocidade do link correspondente ao item 37, do grupo 4 e item 117, do grupo 5, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, permanecendo os valores atualmente pactuados por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2017, evento 2088026: valor mensal de **R\$ 224.843,82 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)** e valor global de **R\$ 2.698.125,84 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** pelo período de **12 (doze) meses**.

2.4. Os serviços contratados, após a assinatura deste Termo, terão a seguinte composição:

GRUPO	ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	ROTEADOR MARCA/ MODELO	VELOCIDADE EM MBPS	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (12) DOZE MESES
1	2	Serv.	Link de Internet Principal TJ/TO	Cisco-3925e/k9	200	1	R\$ 21.888,83	R\$ 262.665,96
4	37	Serv.	Link de Internet localidades - Araguaína Fórum	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	50	1	R\$ 17.261,22	R\$ 207.134,64
	41	Serv.	Link de Internet localidades - Colinas do Tocantins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 4.295,29	R\$ 51.543,48
	43	Serv.	Link de Internet localidades - Tocantinópolis	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.553,33	R\$ 66.639,96
	45	Serv.	Link de Internet localidades - Arapoema	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	47	Serv.	Link de Internet localidades - Augustinópolis	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	49	Serv.	Link de Internet localidades - Filadélfia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	51	Serv.	Link de Internet localidades - Xambioá	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	53	Serv.	Link de Internet localidades - Axixá do Tocantins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	55	Serv.	Link de Internet localidades - Wanderlândia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	59	Serv.	Link de Internet localidades - Araguatins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.553,33	R\$ 66.639,96
	61	Serv.	Link de Internet localidades - Arraias	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.553,33	R\$ 66.639,96
	63	Serv.	Link de Internet localidades - Dianópolis	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.553,33	R\$ 66.639,96
	65	Serv.	Link de Internet localidades - Guaraí	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.553,33	R\$ 66.639,96
	68	Serv.	Link de Internet localidades - Gurupi	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	8	1	R\$ 7.337,11	R\$ 88.045,32
	69	Serv.	Link de Internet localidades - Gurupi - Anexo I - Vara da Mulher	Cisco-2801-UC-1S4FXO-Kite6	2	1	R\$ 2.815,47	R\$ 33.785,64
	71	Serv.	Link de Internet localidades - Paraíso do Tocantins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 4.295,29	R\$ 51.543,48
	73	Serv.	Link de Internet localidades - Taguatinga	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.553,33	R\$ 66.639,96
	75	Serv.	Link de Internet localidades - Alvorada	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	77	Serv.	Link de Internet localidades - Ananás	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	79	Serv.	Link de Internet localidades - Araguaçu	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	81	Serv.	Link de Internet localidades - Colméia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	83	Serv.	Link de Internet localidades - Cristalândia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12



5	85	Serv.	Link de Internet localidades - Formoso do Araguaia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	87	Serv.	Link de Internet localidades - Itaguatins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	89	Serv.	Link de Internet localidades - Natividade	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	91	Serv.	Link de Internet localidades - Palmeirópolis	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	93	Serv.	Link de Internet localidades - Paranã	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	95	Serv.	Link de Internet localidades - Peixe	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	97	Serv.	Link de Internet localidades - Almas	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	99	Serv.	Link de Internet localidades - Araguacema	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	101	Serv.	Link de Internet localidades - Aurora do Tocantins/ Combinado	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	102	Serv.	Link de Internet localidades - Aurora do Tocantins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	4	1	R\$ 5.407,68	R\$ 64.892,16
	103	Serv.	Link de Internet localidades - Figueirópolis	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	105	Serv.	Link de Internet localidades - Goiatins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	107	Serv.	Link de Internet localidades - Itacajá	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	109	Serv.	Link de Internet localidades - Novo Acordo	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
	111	Serv.	Link de Internet localidades - Pium	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12
113	Serv.	Link de Internet localidades - Ponte Alta do Tocantins	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12	
115	Serv.	Link de Internet localidades - Tocantínia	Cisco-2801 SPS-1S-4FXO	2	1	R\$ 3.459,26	R\$ 41.511,12	
117	Serv.	Link Concentrador - Sede do TJTO	Cisco-3925E/K9	200	1	R\$ 34.822,83	R\$ 417.873,96	
<b>Valor total mensal</b>						<b>R\$ 224.843,82</b>		
<b>Valor total anual</b>						<b>2.698.125,84</b>		<b>R\$</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 16.0.000024538-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, e seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio

de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Troncoso Costa Chaves, Usuário Externo**, em 17/05/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marques da Silva, Usuário Externo**, em 17/05/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 18/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2585062** e o código CRC **97E23281**.